INSTITUTO NACIONAL DE ESTATÍSTICA
STATISTICS PORTUGAL

INSTRUMENTO DE NOTAÇÃO DO SISTEMA ESTATÍSTICO NACIONAL
(LEI N.º 22/2008 DE 13 DE MAIO) DE RESPOSTA CONFIDENCIAL E OBRIGATÓRIA,
REGISTADO NO INE SOB O N.º 10331 VÁLIDO ATÉ 2025-03-31

ICTE - Índice de Custo do Trabalho Empresa

Referência dos dados:

2.º Trimestre de 2024

NIF: _____

Designação da Empresa: _____

Contactos para resposta e esclarecimento de dúvidas:
INE - DEPARTAMENTO DE RECOLHA E GESTÃO DE DADOS
Serviço de Dados Administrativos e Empresariais
Núcleo de Dados Empresariais 4
Av. António José de Almeida, 1000-043 LISBOA
Tel.: 218 440 436 (chamada para rede fixa nacional)
email: icte@ine.pt

Resposta eletrónica: https://webinq.ine.pt/aderentes

I Identificação da unidade estatística (UE)

Número de identificação fiscal (NIF) | | | | | | | | | Homepage _____

Designação social _____

Distrito/Ilha _____ Município _____ Freguesia _____

Endereço _____

Localidade _____ Código postal | | | | - | | | _____

Telefone _____ Fax _____ e-mail _____

II Situação da unidade estatística no período de referência dos dados

Situação na atividade ☐ BC005

Aguarda início de atividade ☐

Em atividade ☐

Atividade suspensa em / / ☐ BC010

Atividade cessada em / / ☐

N.º de dias de atividade no período de referência | | BC007

(indique 0 dias se não realizou operações ativas ou passivas no período de referência)

Atividade económica principal (CAE Rev. 3) | | | | | BC001

BC015

Ocorreu algum facto relevante no período de referência dos dados? Sim ☐

Não ☐

Indique qual: BC025 Data / / BC020

III Observações

Utilize este espaço para incluir sugestões, justificações referentes à sua resposta ou outras observações que julgue convenientes. BC030

IV Responsável pelo preenchimento

Nome contacto _____

Telefone _____ Fax _____ e-mail _____

Função _____

Assinatura _____ Data / /

Incluir as pessoas ao serviço a trabalhar a partir de casa, com ou sem celebração de contrato específico para a prestação de teletrabalho.
Atenção: o valor a considerar nos campos T120 e T130 deve ser o definido contratualmente.

1 Número de pessoas ao serviço, duração do trabalho, tempo de ausência e horas extraordinárias

Valores para o mês de referência do trimestre		**FEVEREIRO**	**MAIO**	**OBSERVAÇÕES**
		1	**2**	**3**
1. Número total de pessoas ao serviço	T100			
2. Duração normal do trabalho				
2.1 Duração média semanal do trabalho por trabalhador (em horas)	T120	,	,	
2.2 Duração média semanal do trabalho por trabalhador (em dias)	T130	,	,	
3. Tempo de ausência (no mês)				
3.1 Tempo de férias e feriados pagos (em horas)	T140			
3.2 Tempo de ausência e horas não trabalhadas por outros motivos, **pago** (em horas)	T150			
3.3 Tempo de ausência por suspensão temporária da atividade ou redução da duração normal do trabalho (lay-off) (em horas)	T160			
3.4 Tempo de ausência e horas não trabalhadas por outros motivos, **não pago** (em horas)	T170			
4. Horas extraordinárias (no mês)	T180			